



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-05561/07

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. Regularidade.
Deferimento de registro ao ato.**

ACÓRDÃO ACI-TC-2129/16

01. Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa.
02. Aposentando:
 - 2.1. Nome: José Tavares de Melo
 - 2.2. Cargo: Guarda Municipal
 - 2.3. Matrícula: 15.533-1
 - 2.4. Lotação: Superintendência da Guarda Municipal
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** compulsória, com proventos proporcionais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Superintendente do IPM-JP.
 - 3.3. Publicação do ato: Semanário Oficial Nº 1055, de 1 a 7 de abril de 2007.
04. Relatório da Auditoria: Em análise exordial o Órgão Técnico constatou uma incorreção nos cálculos proventuais e a ausência de publicação do ato na imprensa oficial. Notificada, a autoridade apresentou defesa, trazendo aos autos os documentos reclamados, sanando as inconformidades, de modo que a Auditoria entende não haver óbice à concessão do registro ao ato aposentatório, formalizado pela Portaria Nº 136/2007, à fl. 21.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Senhor **José Tavares de Melo**, matrícula Nº 15.533-1, Guarda Municipal da Superintendência da Guarda Municipal, à fl. 21.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 7 de julho de 2016.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE

Em 7 de Julho de 2016



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO